



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

É necessário simplificar e acelerar os procedimentos de sanção relativos às infracções à legislação laboral (especialmente as que dizem respeito à Lei da contratação de trabalhadores não residentes e ao Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal) sobretudo nos casos de flagrante delito, bem como aumentar efectivamente o número de inspectores

Os nossos serviços de apoio aos cidadãos continuam a receber relatos dos trabalhadores da função pública sobre o aumento anual do número de casos de infracções administrativas, aumento esse acentuado após a intensificação das inspecções conjuntas com o Corpo de Polícia de Segurança Pública. Com o aumento do número de inspecções, aumenta-se, igualmente, o número de processos instaurados, o que reduz, conseqüentemente, o tempo disponível dos fiscais nas tarefas administrativas. Sem que tenha havido aumento efectivo do número de fiscais e perante o aumento de procedimentos a tratar, assiste-se a uma certa lentidão na tramitação dos processos, o que tem provocado desânimo, tanto nos reclamantes como nas vítimas, afectando também a moral dos próprios fiscais.

A fiscalização no âmbito laboral e o tratamento dos procedimentos subsequentes desempenham um papel fundamental na protecção dos direitos básicos dos trabalhadores e na promoção da justiça social. Contudo, a elevada quantidade de casos acumulados nas mãos dos fiscais está a comprometer a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

eficácia da aplicação da lei, provocando atrasos na conclusão da aplicação das sanções e nos respectivos procedimentos administrativos.

Esta situação é particularmente grave nos casos de flagrante delito verificados durante as inspeções do âmbito laboral, os quais exigem uma resposta imediata por parte do Governo, a fim de impedir a continuidade das práticas ilegais e garantir a credibilidade do sistema de fiscalização.

Apesar de as normas actuais já preverem procedimentos correspondentes (audiência, sanção, cobrança coerciva), ainda assim falta um mecanismo verdadeiramente célere e simplificado para este tipo de situações, o que provoca atrasos significativos entre a detecção da infracção e a aplicação efectiva da sanção. Além disso, a excessiva carga de trabalho administrativo dos fiscais dificulta o tratamento atempado das infracções.

Assim sendo, interpele o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente e completa, sobre o seguinte:

1. Existem planos ou estudos em curso para soluções como notificações imediatas da respectiva sanção caso tenham certo efeito probatório (incluindo meios electrónicos), simplificação dos actos administrativos ou acordos ajustados para os casos de infracções simples?

2. Quais são as medidas normativas, administrativas ou técnicas que as autoridades competentes irão adoptar, ou tem previsto adoptar a curto e médio prazo, para estabelecer um procedimento mais claro e célere nos casos de infracções detectadas *in loco*, de modo a reduzir os prazos, uniformizar as etapas processuais e aliviar a carga de trabalho dos fiscais?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Existe algum plano a longo prazo para o recrutamento de fiscais para a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais?

25 de Maio de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

José Maria Pereira Coutinho